



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e lei 10520/02 e Lei Complementar 123/2006, do tipo menor preço por item.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **24 de agosto de 2018**, com início às **09h00min** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Extensão da Prefeitura Municipal de Redenção Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º anda sala 202, Setor Jardim Umuarama na cidade de Redenção - PA, quando deverão ser apresentados no início os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

O OBJETO DESTES PREGÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO SAMU, AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS, conforme edital e seus anexos.

3. TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do **tipo menor preço por item**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários.

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1203 2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0122 1120 – IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
10 122 0311 2051 – CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10 126 1204 1074 – INFORMAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 125 1205 2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0122 2048 – ENCARGOS COM PUBLICIDADES DO F.M. DE SAÚDE
10 122 1203 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL
10 301 1206 2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10 301 0200 2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10 301 0202 2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS
10 301 0203 2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
10 301 0214 2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E UTERINO – PCCU
10 301 1209 2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
10 302 0210 2059 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10 302 0220 2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC
10 305 0220 2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICAS
10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
10 302 1210 2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
10 302 1216 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
10 303 0230 2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10 304 0235 2062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
10 301 0200 2162 – SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS
10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICAS
10 306 0210 2065 – IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO
10 423 0210 2066 – INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA
10 302 0210 1089 – IMPLANTAÇÃO DE UM. DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA MÓVEL – SAMU
10 302 1220 2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II E III – CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0220 2063 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SEDE-PACS
10 305 0220 2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)
PROCESSO Nº **083/2018**
PREGÃO Nº **063/2018**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)
PROCESSO Nº **083/2018**
PREGÃO Nº **063/2018**



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador;

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº2, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida nos subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, **CNPJ**, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado dos subitens;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do material em até trinta dias com emissão da respectiva nota fiscal, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Redenção - PA.

7.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) **Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.**
- b) **Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.**
- c) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**
- d) **Cópia de RG e CPF dos Sócios**
- e) **Contrato social da empresa em vigor ou a última alteração;**
- f) **Alvará de Localização e Funcionamento da licitante, gerado pela autoridade competente do local da sede da mesma;**

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).**
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL (FIC)**
- c) **Prova de regularidade à seguridade social (INSS)**
- d) **Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional.**
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.**
- g) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.**

8.1. A apresentação do CRC **FICA A CRITÉRIO DO INTERESSADO**, com validade, emitido por qualquer órgão público substitui os documentos elencados nos subitens I, obrigando ainda a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

8.2. **APRESENTAR declaração conforme modelo do anexo V, VI e VII deste Edital.**

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - Pessoa Jurídica:

- a) **Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis** do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado por contador ou por profissional equivalente, com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, e declarações se optante pelo simples, que comprovem a boa situação econômico-financeira



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Em se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanco Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

5 b) Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

c) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

d) **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conformar a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2012. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

IV – DEMAIS DOCUMENTOS

a) **Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06.**

c) **Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope) junto ao credenciamento;**

d) **Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);**

e) **Declaração de que possui condições de entregar a mercadoria de forma fracionada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da respectiva autorização de fornecimento (fora do envelope);**

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Redenção - PA, à Rua Walterloo Prudente 253 – setor Jardim Umuarama, REDENÇÃO- PA, durante o expediente normal, das 08h00min às 14h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.2. O AVISO DE EDITAL será publicado no Quadro de Avisos do Município de REDENÇÃO e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo ser consultado e extraído por meio do SITE www.redencao.pa.gov.br

9.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, nos horários e locais especificados nestes subitens.

6

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL.

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida nos subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar – se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7 12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no edital.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

8 15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

a. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.4.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

g) Apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;

e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.

b. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.4.2. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

15.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens.

15.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

válidas para a etapa de lances, conforme previsto Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.7. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitens anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

15.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar – se – á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

16.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

16.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

10

16.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e u de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitens 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

16.15. Para efeito do saneamento a que, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

16.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

17.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19. HOMOLOGAÇÃO

19.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

20. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS

20.1. O extrato dos contratos ou de seus aditamentos será publicado em Jornal Oficial dos Municípios no prazo definido na Lei Federal nº 8.666/93.

21. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

21.1. O objeto deste pregão será entregue em até dez dias, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

22.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.

22.3. Em caso de não aceitação dos objetos deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – lo e substituí – lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas deste edital.

22.4. Os objetos desta licitação serão entregues em até dez dias após a emissão da respectiva ordem ou autorização de fornecimento.

22.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório, podendo ainda, caso seja de interesse da contratada adquirir mais produtos, desde que sejam mantidos as condições iniciais e preços oferecidos.

23. PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado após a entrega do produto em até trinta dias com emissão da respectiva nota fiscal.

23.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

24.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

24.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega de o objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de REDENÇÃO pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

24.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do início e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

25.3. São partes integrantes deste Edital os anexos:

- a) Termo de referencia e planilhas quantitativa;
- b) Modelo de procuração;
- c) Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- e) Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;
- f) Cumpre os requisitos exigidos no presente Edital do Pregão
- g) Declaração de que a licitante trata – se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso.
- h) Minuta do Contrato;

25.4. Será competente o foro da Comarca de Redenção - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

REDENÇÃO, 08 de Agosto de 2018.

Wilmar Marinho Lima
PREGOEIRO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

14

1.1. OBJETO DESTE PREGÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO SAMU, AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas na solicitação em anexo.

1.2. Os bens objeto da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela de solicitação em anexo.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (DOZE)** meses corridos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. DA LEGALIDADE

2.1 O presente termo dar-se-á em obediência à **Lei Complementar Municipal nº 086/2015** reorganizou a estrutura administrativa do Município de Redenção-PA, definindo as atribuições das Secretarias e os órgãos vinculados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única logo após o envio de requisição emitida pelo departamento de compras e respectivo empenhamento da despesa, emitido pelo departamento de contabilidade.
- 4.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências informada na ordem de compra emitida pelo departamento de compra sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.4. As notas de empenho poderão ser enviadas através de correio eletrônico (e-mail), do fornecedor, o qual poderá a partir de então faturar/despachar a mercadoria empenhada, cuja data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 4.5. A Secretaria responsável pela solicitação rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 177.378,20 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)** como consta no quadro de cotação e seguindo em conformidade com as Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde em seus respectivos anexos.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens contratados serão recebidos:
- a. No departamento responsável, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, proposta e contrato.
 - b. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, para a sua consequente aceitação.
- 6.2. As Secretarias/Órgão/Departamentos solicitantes rejeitarão no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 6.3. Vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, em estrita observância as especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo conforme estipulado no respectivo edital de licitação, o produto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 17
- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. JUSTIFICATIVA

- 12.1 Considerando as necessidades na aquisição de equipamentos para segurança individual dos profissionais que atuam em campo no atendimento a população de Redenção, visando garantir a segurança de todo e qualquer cidadão que necessita do serviço de urgência e emergência do SAMU e AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS. Portanto, a matéria relacionado se destina a atender as necessidades de urgência e emergência dos usuários, para o exercício de 2018 e, no que couber, para 2019.

É nossa justificativa.

Cleide Mendes Moreira Arruda
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

O objeto: do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO SAMU, AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS, conforme edital e seus anexos, nas seguintes especificações:

- **ESCLARECIMENTOS:** AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVE REQUERER JUNTA A COMISSÃO O PROGRAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇOS NO SISTEMA. (vídeo explicativo disponível site: www.redencao.pa.gov.br – licitação edital).

PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA DE MATERIAL.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
1	BOTA CANO LONGO	PAR	30,	
	A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas:			
	Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradadas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstruído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado Bicomponente.			
	2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS			
	2.1. CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo			
	HIDROFUGADO; Especificações do couro; Cor e estampa Cor; reta, estampa lisa; Defeitos Isento de defeitos; Espessura Mínimo 2,0mm; Resistência à tração Mínimo 20Mpa; Alongamento percentual Mínimo 50%; Ph pH min. 3,5 ;			
	cifra dif. Máx. 0,7; Absorção de água Apos 60 minutos – Máximo 0,2g; Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos; Teor de graxa 3 a 8%; Óxido de cromo Mínimo de 3%; Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h; Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2			
	2.2. GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em couro, com desenhos em alto relevo (3D) feitos através de sistema de alta frequência, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (Não serão aceitas biqueiras em qualquer outro tipo de material que não seja couro).			
	2.3. FORRO DA PARTE TRASEIRA; em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.			
	Especificações do forro; Gramatura - ASTM D3776 460g/m2 ± 5%; Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos; Força de rasgamento mínimo 100 N; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 40 mg/cm2h; mínimo 400 mg/cm2; Espessura Mínimo 3,0mm.			
	2.4. FORRO FRONTAL DO CANO; em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:			
	Especificações do forro de poliéster; Espessura 0,80 mm ±5%; Gramatura - ASTM D3776 170g/m2 ± 5%; Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos; Úmido 12800 ciclos - sem danos; Força de rasgamento mínimo 20 N; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h, mínimo 20 mg/cm2			
	2.5. FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas: Especificações do forro da gáspea			
	Espessura 0,80 mm ±5%; Força de rasgamento mínimo 30 Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h, mínimo 20 mg/cm2 pH cifra diferencial Mínimo 3,2, Mínimo 0,7.			
	2.6. ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto.			
	2.7. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Dublada com membrana dry (conforme especificações acima). A napa deve seguir as especificações: Especificações da napa; Espessura 0,80 mm ±5%; Força de rasgamento mínimo 80 N; pH Mínimo 3,2; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm2h mínimo 20 mg/cm2			
	2.8. PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.			



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

19

2.9 PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.
2.10. PARTE TRASEIRA; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seisgomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.
2.11. PROTEÇÃO FRONTAL; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromohidrofugado e costuras duplas transversais.
2.12. CONTRA FORTE INTERNO; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em nãotecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte; Espessura 1,30mm ±5%; Gramatura - ASTM D3776 300g/m2±5%; Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Umido 12800 ciclos - sem danos
2.13. PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração:
2.14. PALMILHA DE LIMPEZA; palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável. Especificações: Dureza (Asker C) 27 ± 5 Asker C; Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – mínimo 150 mg/cm2 após 30 minutos; Desorção – mínimo 99% após 24 horas
2.15. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.
2.16. SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação).O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:
2.16.10 solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de cerâmica. Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico
Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,40
1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).
3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
5.Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)0, conforme esquema abaixo:
Imagens meramente ilustrativas
Escorregamento do plano para frente
Escorregamento do salto para frente
2.16.20 solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de aço. Especificações – Escorregamento em Piso de Aço
Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,20
Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,15
1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de aço com valor de aspereza Rz entre 1,60µm e 2,5µm, molhado com solução de glicerol.
3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
5.Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)0, conforme esquema abaixo:
Imagens meramente ilustrativas



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Escorregamento do plano para frente	Escorregamento do salto para frente
	2.17. Resistência a Absorção de Energia na região do Salto;	
	Especificações: Energia absorvida Mínimo 30J; Ensaio realizado conforme ISO 20344.	
	2.18. Aviaamentos; de 1a. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.	
	2.19. Cano: A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).	
	A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:	
	Tamanho Comprimento	
20	34/340, 35/345, 36/350, 37/355, 38/360, 39/ 365, 40/370, 41/375, 42/380, 43/385, 44/390, 45/395, 46/400, 47/ 405.	
	2.20 Refletivos de Segurança e Porta Faca:	
	- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.	
	OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.	
	- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.	
	OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.	
	- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.	
	OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.	
	Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.	
	Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.	
	Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.	
	2.21 Resistência a Separação do Solado do Cabedal	
	Força de arranque do solado - Mínimo 500N	
	3. EMBALAGEM: Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs.	
	impressa em máquina flexográfica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).	
	Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.	
	4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:	
	4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:	
	2.1 – Cabedal	
	2.3 – Forro do parte traseira do cano	
	2.13 – Palmilha de Montagem	
	2.14 – Palmilha de Limpeza	
	2.16 – Solado	
	2.16.1 – Escorregamento em Piso Cerâmico	
	2.16.2 – Escorregamento em Piso de Aço	
	2.17 – Absorção de Energia	
	OBS: Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:	
	ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados	
	ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional	
	Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 41, para que o órgão analise a qualidade do material.	
	Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado e de acordo com a tabela abaixo:	
	Normas Ensaio Resultados	
	ABNT NBR 14836/11 Pico de Pressão na região do calcâneo Confortável	
	Pico de Pressão na região dos metatarsos Confortável	
	ABNT NBR 14837/11 Temperatura interna Normal ou Confortável	
	ABNT NBR 14838/11 Índice de Amortecimento Maior ou igual a 85%	
	ABNT NBR 14839/11 Índice de Pronação Normal ou Confortável	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	ABNT NBR		
	14840/11 Percepção de Calce Confortável		
	Marcas/Leões Confortável		
2	CAMISETA MANGA CURTA	UN	60,
	Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor AZUL MARINHO, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.		
21			
3	CILINDRO DE 02 C/ REGULADOR + FLUXOMETRO + UMIDIFICADOR + EXTENSÃO E MÁSCARA E CARRINHO CAP. 5 LIT.	KIT	20,
4	COLETE REFLETIVO	UN	30,
5	FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO 200MTS	UN	60,
6	GORRO PROFISSIONAL MODELO SAMU	UN	60,
	a.Operacional deverá ser confeccionado em tecido pré-encolhido tipo com peso 258 g/m, composto 67% fibra de algodão e 33% de fibra de poliéster, tipo COMFORT RIP STOP em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;		
	b.Cor azul marinho, cartela de cores da Santista		
	c. De feitiço simples e copa côncava, com forro e espumado, composto por uma seção frontal maior de onde sairá a pala e onde estará fixado o logo do SAMU 192 de 70mm de diâmetro, e outras quatro seções menores, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo desporto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15mm de largura em tela de material próprio para acabamento;		
	d.Pala costurada afixada sobre as duas superfícies de um alma (armação) plástica de mm de espessura;		
	e. Alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas retas sem descontinuidade de concordância;		
	f.Carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;		
	g.Na parte lateral direita estará bordada à bandeira do Estado do Amapá com (45mmx35mm);		
	h.Parte frontal possuindo base de 197mm, tendo seu ponto mais relativo à base do gorro acabado de 90mm e o início de sua curvatura a 38mm da base, as partes laterais formam um triângulo isósceles com 100 mm de base e 165 mm de altura e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais, diferindo na abertura existente centrada na base, necessária para adaptação do sistema de ajuste à cabeça, que pode ser por cintas plásticas com orifícios e pinos para encaixe, tiras do mesmo tecido com fivelas ou tiras elástica;		
	i. Centrado na parte frontal está bordado o logo do SAMU 192;		
	j. Na parte lateral direita estará bordada à bandeira do Estado do Pará com (45mmx35mm);		
	k. Toda a copa do gorro deve possuir uma formação interna colada em todos os pontos da superfície, em espuma de quatro mm de espessura, baixa densidade e cor branca;		
7	MACACÃO OPERACIONAL SAMU	UN	60,
	a. O Macacão Operacional deverá ser confeccionado em tecido pré-encolhido tipo com peso 258 g/m, composto 67% fibra de algodão e 33% de fibra de poliéster, tipo COMFORT RIP STOP em cores firmes, resistente ao uso e lavagens;		
	b. Cor Azul Marinho da cartela de cores da Santista)		
	c. A gola é num formato de colarinho duplo com uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25mm de largura costurado no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;		
	d.Os ombros deveram possuir proteção com espuma 04mm e matelassada indo da frente até a pala das costas (embutida), tendo com referência a linha média do ombro de 100mm para anterior e posterior;		
	e. Na frente deverá ser bordada na cor branca à função de cada servidor(Médico, Enfermeiro, Condutor e TARM-RO) na altura do peito esquerdo, logo abaixo, deverá ser aplicada a logomarca do SAMU-192 que deverá possuir as seguintes medidas 70mm por 110mm;		
	f.Na frente logo abaixo da cava da manga e da logomarca do SAMU-192 (lado esquerdo), deverá ser afixada fita refletiva 3M de 50mm de largura, na cor prata (altamente reflexiva); deverá haver um zíper camuflado no macacão em toda extensão vertical do macacão desde a linha inferior do pescoço até a linha média do quadril; na frente deverá haver dois bolsos embutidos abaixo da linha do quadril e dois bolsos externos quadrados acima da linha do joelho; ao nível dos joelhos deverá haver um reforço com espuma 04mm matelassada de 20 cm de comprimento por 15 cm de largura; 20 cm abaixo da linha do joelho deverá haver em toda circunferência das pernas (bi-lateralmente) de faixa reflexiva de 3M de 50mm de largura na cor prata.		
	g.Na costa duas pregas laterais do tipo fole, com 60mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60mm das cavas, em cima das pregas, embutidas na pala serão aplicadas faixas refletivas 3m de 50mm de largura, na cor prata (altamente refletivas), tendo limite a bainha inferior;		
	h.Tomando como referência base da pala deverá haver identificação funcional de cada servidor, bordado na cor branca de tamanho de 200mm x 50mm. Logo abaixo, deverá haver a logomarca do SAMU-192, medindo 150mm por 250mm;		
	i. As mangas deverão ser longas, com acabamento corte reto nos punhos nos punhos de 68 mm de largura e transpasse de mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste, medindo 30mm de largura por 80mm de comprimento; Abaixo da cava da manga deverá haver uma faixa reflexiva prata (3m de 50mm de largura) em toda a circunferência da manga ; logo acima da faixa reflexiva da manga direita, deverá haver a logomarca do SAMU 192(medidas 70mm por 110mm);		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	abaixo da faixa reflexiva deverá haver em toda extensão lateral externa da manga até o punho, no sentido vertical de uma faixa vermelha pantone 186 e uma faixa laranja pantone 717 de 2 cm de largura cada.		
	j. Na manga esquerda deverá ser aplicada à bandeira do Brasil (60mmx50mm) fixado também a 60mm da linha do ombro, abaixo deverá possuir um bolso retangular sendo fechado por velcro no sentido vertical, lateralidade á direita;		
8	MANEQUIM BASICO P/ TREINAMENTO DE RCP	UN	2,
	Permite massagem cardíaca em adulto e criança através de um seletor manual. Possui cabeça articulada e orifícios na narina para o procedimento de ventilação. O pulmão só se expandirá se a cabeça estiver corretamente posicionada e um "click" será ouvido quando a massagem estiver sendo realizada na profundidade correta.		
	Manequim de fácil montagem e excelente resultado.		
22	Produto está de acordo com os últimos padrões definidos pelo AHA (American Heart association).		
	PERMITE MASSAGEM CARDÍACA		
	ACOMPANHA:		
	Bolsa pulmonar/ Válvula/ Kit de montagem/ Bolsa de transporte		
9	MANTA TERMICA MED. 2,10 X 1,40M (RESGATE SP)	UNID	10,
10	MASCARA POKET COM ENTRADA 02	UNID	30,
11	PROTETOR SOLAR 60 FPS - 120ML	UND	2.200,
	Protetor solar com 60 FPS contendo 120ml.		
12	TABUA DE POLIETILENO	UNID	10,
	60X60 Massagem Cardíaca.		
13	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA (PP/P/M/G)	KIT	10,
	Confeccionada em EVA (4mm);		
	- Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.		
	- Pode ser usada com fita crepe, bandagem de gaze, para a imobilização completa.		
	- É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados.		
	- Não requer água quente ao vapor para sua aplicação.		
	- Pode ser lavada e reutilizada.		
	- Medidas:		
	PP: (30x8cm) ROXA;		
	P: (53x.8cm) AZUL;		
	M: (63X9cm) LARANJA;		
	G(86,5X10cm) VERDE.		
14	TESOURA DE RESGATE	UNID	10,

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. n° 010/2017



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

24 Local e data

A Prefeitura Municipal de Redenção - PA
REDENÇÃO- PA
Pregão Presencial nº 063/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 063/2018, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO SAMU, AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura

OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IV

25

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no pregão presencial nº 063/2018, a....., CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

26

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VI

27

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que esta empresa cumpre os requisitos exigidos no presente Edital do Pregão nº 063/2018.

_____, _____ de 2018.

Empresa

OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES 1 e 2



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº063/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de REDENÇÃO- PA.

Declaro ainda que não se encontre incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº.....



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VIII

CONTRATO Nº...../2018

29

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nºxxxxxxx - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxxo, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx.xx e Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx - SSP/XX, residente e domiciliado à Rua,, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por sua sócia proprietária,, no CPF nº.....e Carteira de Identidade RG nº.....SSP/....., residente e domiciliada à, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E MODALIDADE - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 083/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2018**, de/...../2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO- O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO SAMU, AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITÁRIOS**, conforme edital e seus anexos, de acordo com Anexo I – Termo de Referência, do Processo Licitatório, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência 12 (DOZE) meses, a partir de/...../..... e término em/...../....., podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de Termo Aditivo.

§ ÚNICO – Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (DEZ) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10 122 1203 2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0122 1120 – IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
- 10 122 0311 2051 – CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 10 126 1204 1074 – INFORMAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 125 1205 2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 122 0122 2048 – ENCARGOS COM PUBLICIDADES DO F.M. DE SAÚDE
- 10 122 1203 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COODENAÇÃO GERAL
- 10 301 1206 2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
- 10 301 0200 2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10 301 0202 2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SADE-PACS
10 301 0203 2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
10 301 0214 2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E ULTERINO – PCCU
10 301 1209 2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
10 302 0210 2059 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 302 0220 2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC
10 305 0220 2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICAS
10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
10 302 1210 2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
10 302 1216 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
10 303 0230 2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10 304 0235 2062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
10 301 0200 2162 – SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS
10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICAS
10 306 0210 2065 – IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO
10 423 0210 2066 – INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA
10 302 0210 1089 – IMPLANTAÇÃO DE UM. DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA MÓVEL – SAMU
10 302 1220 2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II E III – CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52.00

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 301 0220 2063 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SEDE-PACS
10 305 0220 2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos materiais.

Agencia: xxxxx Banco: xxxxx Conta: xxxxxx

§ 1º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 2º - O Departamento de Compras da Prefeitura elaborará um Boletim mensal destinado ao registro de quantidades dos produtos fornecidos no mês, o qual será encaminhado a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E CONTRATAÇÃO - O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, está estimado em R\$(.....) de acordo com as somatórias dos lotes licitados nº e

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

a) Além do cumprimento fiel de todas as Cláusulas deste Termo de CONTRATO, a fornecer todos os materiais constantes no quadro da Cláusula Segunda deste instrumento contratual em estrita observância às normas técnicas vigentes.

b) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- c) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- d) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- 31 e) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;
- f) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação previstas no Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais (.....), para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos materiais, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Redenção – PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHADORES, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

- a) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- a) 10.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) 10.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) 10.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

32

a) A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a **CONTRATADA** se enquadrar em quaisquer das condições estabelecidas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto nos artigos 58 – II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Em caso de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 77 da Lei 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do **CONTRATANTE** de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o **CONTRATANTE** vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

a) O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA,de.....de 2018.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:

B) _____
Nome:
RG: